



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA TURMA 2018 - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no prazo de **20 de março a 26 de abril de 2018**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos para o **Curso de Mestrado** no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, para turma com início no **segundo** semestre letivo de 2018.

As informações relativas ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana encontram-se disponíveis no site: <http://ppfh.com.br>

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana destina-se à formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, magistério superior e desenvolvimento de políticas públicas e formação humana.

I – DO PÚBLICO-ALVO

I.1 Poderão se candidatar ao processo de seleção para o Curso de Mestrado os portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

II – DAS VAGAS:

II.1 Serão oferecidas **21 vagas**. No anexo 1 encontra-se a lista com o nome dos professores do Programa que terão disponibilidade para orientação.

II. 2 Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

II. 3 O Programa reserva-se o direito de **não** preencher o total de vagas oferecido.

III - DAS COTAS

III.1 Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado ao sistema de cotas **30% (trinta por cento)** das vagas oferecidas, para candidatos comprovadamente carentes, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

III.2 - Em conformidade com as Leis Estaduais n. 5346/2008, n 6.914/2014 e 6959/2015, entende-se por:

Carentes: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

A lei expressa que a condição socioeconômica é fator principal.

Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos -PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;

Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

III.3 - O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

IV. 1 As inscrições no processo de seleção de que trata o presente edital serão realizadas em duas etapas:

a) Inscrição online prévia no período de **20 de março a 16 de abril** de 2018, até às 17h.

b) Entrega dos documentos para a confirmação da inscrição no período de **20 de março a 26 de abril** de 2018.

b.1) A entrega de documentos será realizada de segunda a quinta-feira, de 10:00 às

17:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 12º andar, Bloco F, sala 12.111, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP: 20 550 900. Telefone: (21)2334-2270.

IV. 2 Documentos exigidos:

a) Formulário de inscrição, conforme modelo disponível em *link* no *site* do PPFH (<http://ppfh.com.br/>), devidamente preenchido, a ser impresso, assinado e entregue na secretaria do programa;

b) 3 (três) fotos 3x4 coloridas, de data recente, duas delas devidamente coladas em espaço designado no formulário de que trata o item anterior;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação do boleto bancário no valor nominal de R\$ 30,00 (trinta reais);

c.1) O boleto bancário estará disponível para impressão em *link* no *site* do PPFH (<http://ppfh.com.br/>);

c.2) Os candidatos que se inscreverem pelo sistema de cotas e que apresentarem os documentos exigidos nas letras j.1 e j.2 do item IV.2 deste edital, estarão isentos da taxa de inscrição, permanecendo a necessidade de análise da referida documentação para a participação no processo seletivo na condição de cotista.

d) Cópia da carteira de identidade (civil ou profissional) e do CPF;

e) Cópia frente e verso do diploma de conclusão de curso superior;

e.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o momento de sua inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação, firmada pelo órgão competente da instituição de origem;

e.1.a) As datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação devem ser **anteriores** à data da inscrição;

e.2) Candidatos portadores de diploma obtido no exterior deverão apresentar cópia, frente e verso, do título autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem do título e o respectivo histórico escolar, ambos traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil;

e.2.a) Diplomas emitidos nas línguas Inglesa, Francesa e Espanhola não necessitam de traduções juramentadas.

f) **Cópia do histórico escolar** completo do curso superior expedido pelo órgão competente na instituição de origem;

g) **Documentação comprobatória do currículo em uma via**, seguindo rigorosamente a ordem dos itens apresentados no formato Lattes, encadernada em espiral.

h) **Curriculum vitae**, obrigatoriamente no **formato Lattes** completo, disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>) atualizado, em arquivo digital, anexado ao formulário eletrônico no momento da inscrição online.

i) **Pré-projeto**, vinculado a uma das linhas de pesquisa, em arquivo digital, anexado ao

formulário eletrônico no momento da inscrição online.

j) No caso dos candidatos que pretendem concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais n 6914/2014 e 6959/2015:

j.1) declaração de sua condição de carência socioeconômica e opção por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (o modelo de declaração a ser entregue na secretaria do Programa encontra-se disponível no link: <http://ppfh.com.br>;

j.2) Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido de acordo com as instruções específicas do manual do sistema de cotas e entregue juntamente com a **documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota**, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais n 6914/2014 e 6959/2015 estão estabelecidas em manual do sistema de cotas e documentos disponíveis no link: <http://ppfh.com.br>;

IV.3 Documentos emitidos pela internet ou impressos em formulários deverão apresentar visto institucional.

IV.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma para o exame de língua estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol.

IV.4.1 Caso o candidato solicite isenção da prova de língua, deverá anexar a **comprovação correspondente**, em conformidade com o item V. I, alínea d.3.a, deste edital, entregue na secretaria.

IV.5 A inscrição por correspondência deverá ser encaminhada, via SEDEX, para o endereço do PPFH e com data de postagem carimbada pelos correios até o dia **26 de abril de 2018**.

IV.5.1 o candidato que optar pela inscrição por correspondência deverá enviar mensagem para o e-mail ppfh.processoseletivo@gmail.com, solicitando acusação de recebimento, e anexando cópia do comprovante de postagem emitido pelos correios.

IV.6 Candidatos **estrangeiros** deverão apresentar:

IV.6.1 Cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, autenticados por autoridade consular brasileira no país de origem do título e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

IV.6.1 .a) Diplomas emitidos nas línguas Inglesa, Francesa e Espanhola não necessitam de traduções juramentadas.

IV.6.2 Passaporte com registro de entrada no país e indicação de sua situação legal.

IV.7 Resultado da Inscrição:

IV.7.1 A inscrição no processo de seleção deverá ser confirmada pela Comissão de Seleção, após verificação da documentação apresentada pelo candidato.

IV.7.2 Os candidatos que não atenderem às condições e exigências acima dispostas não lograrão confirmação de sua inscrição, estando **eliminados** do processo de seleção.

IV.7.3 O resultado da inscrição será divulgado no site do PPFH (<http://ppfh.com.br/>) no dia **03 de maio de 2018, a partir das 18:00 horas**.

IV.7.4 - A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória exigida para as vagas de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à

realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

V - DO PROCESSO SELETIVO

V.1 O processo seletivo será constituído das quatro etapas, **todas obrigatórias**:

a) Avaliação do pré-projeto, de carácter eliminatório, quanto ao mérito académico, à viabilidade de execução, à vinculação às linhas e temáticas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do Programa, à disponibilidade de orientação, tanto quanto a sua validade social no contexto das políticas públicas e da formação humana.

b) Prova escrita dissertativa, de carácter eliminatório e classificatório, constituída de questões relacionadas com as políticas públicas e a formação humana, por meio da qual se avaliará a capacidade argumentativa, o domínio da expressão escrita, os conhecimentos teóricos demonstrados, a destreza conceitual e a criatividade demonstrada pelos candidatos.

b.1) A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia.

c) Avaliação da defesa oral do pré-projeto e da trajetória expressa pelo *curriculum vitae* no formato Lattes completo, de carácter eliminatório e classificatório.

c.1) O candidato disporá de 10 (dez) minutos para apresentação de seu pré-projeto sendo, em seguida, arguido pelos membros da banca, com questões sobre o pré-projeto e sobre seu currículo. Não é necessária a utilização de recursos de multimídia nesta apresentação.

c.2) Além do mérito académico, serão adotados como critérios de avaliação a maturidade intelectual do candidato e a disponibilidade demonstrada para a dedicação aos estudos.

d) Prova de língua estrangeira obrigatória com o objetivo de avaliar a proficiência instrumental em uma língua estrangeira.

d.1) O candidato responderá, em português, a questões relativas ao texto lido na língua de sua escolha.

d.2) A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo permitida consulta apenas a dicionário próprio.

d.3) Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira os candidatos naturais de países cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção, candidatos que apresentarem atestado de proficiência fornecida por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES/Conselho Nacional de Educação, como também por instituições de ensino credenciadas junto aos países estrangeiros.

d.3.a) A solicitação de isenção da prova de língua estrangeira deverá ser realizada no formulário de inscrição ao processo seletivo e, **no ato de inscrição**, deverá ser apresentada cópia de documento que justifique o pedido.

d.4) Candidatos estrangeiros prestarão obrigatoriamente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles naturais de países lusófonos.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

a) Será considerado aprovado o candidato cujo projeto for avaliado como apto e obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) na prova escrita dissertativa e na defesa oral do pré-projeto.

b) Os pré-projetos poderão ter as seguintes avaliações:

b.1) APTO: pré-projeto com qualidade suficiente para ser encaminhado à defesa oral;

b.2) NÃO APTO: pré-projeto com qualidade insuficiente para ser encaminhado à defesa oral;

b.3) NÃO VINCULADO ÀS LINHAS DO PROGRAMA: independentemente da qualidade, o projeto não se vincula às linhas de pesquisa do programa;

b.4) SEM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO: independentemente da qualidade, não há disponibilidade para orientação do projeto na presente seleção.

b.5) Os candidatos com projetos avaliados com conceitos “NÃO APTO”; “NÃO VINCULADO ÀS LINHAS DO PROGRAMA E SEM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO” estarão **eliminados** do processo seletivo.

c) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira, o candidato que tiver menção apto.

c.1) A menção ‘apto’ na prova de língua estrangeira equivale a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

c.2) o candidato que receber menção **não apto** na prova de língua estrangeira deverá prestar uma nova avaliação, tendo como limite a data do exame de qualificação;

c.3) o candidato estrangeiro que receber a menção **não apto** no exame de proficiência em língua portuguesa deverá prestar uma nova avaliação no início do semestre letivo subsequente à seleção;

d) Dos resultados das etapas do processo seletivo será extraída a média final ponderada obtida pelo candidato, com peso 4 (quatro) para a prova escrita dissertativa e peso 6 (seis) para a nota obtida na defesa oral do projeto.

e) Serão considerados aprovados os candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

f) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

- maior nota obtida na defesa oral do projeto;

g) A classificação dos candidatos será divulgada em listagens específicas para vagas de ampla concorrência e vagas para sistema de cotas, em ordem decrescente das médias finais obtidas.

h) A definição dos candidatos selecionados se dará a partir da ordem de classificação final dos mesmos, respeitando-se o número de vagas oferecido e o disposto na Lei Estadual 6914/2014, sobre o sistema de cotas nos Programas de Pós-Graduação.

i) As vagas do sistema de cotas não preenchidas poderão ser completadas pelos demais

candidatos, conforme artigo segundo da Lei 6914/2014.

VII - MATRÍCULA

a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados.

b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade civil (RG).

b.1) Para fins de matrícula, **não** será aceita como identidade a carteira nacional de habilitação, nem as carteiras profissionais que não tiverem a data de emissão.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração original de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de curso em nível de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, **implicará o desligamento do aluno do Programa.**

d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) realizar-se-á nos **dias 22 e 23 de agosto de 2018, de 10h às 17h, na secretaria do PPFH.**

d.1) O candidato que não realizar a matrícula na data determinada estará **eliminado** do processo seletivo

e) Em caso de eliminação por não realização da matrícula, a convocação de candidatos aprovados, deverá obedecer à ordem de classificação dos mesmos e à disponibilidade de orientação.

VIII – CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÕES:

Online: de **20 de março a 16 de abril** de 2018 até às 17h.

Entrega de documentos: de **20 de março a 26 de abril** de 2018.

A Entrega de documentos deverá ser realizada de segunda feira à quinta feira, das 10:00 às 17:00 horas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: **03 de maio** de 2018.

Horário: a partir das 18:00 horas.

Local: Na página <http://ppfh.com.br/>

c) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Data: 14 de maio de 2018.

Horário: a partir das 18:00 horas.

Local: Na página <http://ppfh.com.br/>

d) PROVA ESCRITA DISSERTATIVA:

Data: 21 de maio de 2018.

Horário: das 14:00 às 17:00 horas

Local: a ser divulgado.

e) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: a ser divulgada.

f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA E DO HORÁRIO DAS DEFESAS ORAIS:

Data: **04 de junho** de 2018.

Horário: a partir das 18:00 horas

Local: Na página <http://ppfh.com.br/>

g) DEFESAS ORAIS:

Data: 11, 12, 13 14 e 15 de junho de 2018.

Local: sala 12.111-F.

h) RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELACIONADA AO SISTEMA DE COTAS:

Data: 25 de junho de 2018.

i) RECURSO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS COTAS

Data: 26 de junho de 2018.

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COTAS APÓS RECURSO, DA DEFESA ORAL E RESULTADO FINAL:

Data: 02 de julho de 2017.

Horário: a partir das 18:00 horas.

Local: Na página <http://ppfh.com.br/>

k) REQUERIMENTO DE VISTA DE PROVA E RECURSOS PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL

Data: 03 de julho de 2018.

Horário: das 10:00 às 12:00 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

l) RESULTADO DO RECURSO:

Data: 04 de julho de 2018.

Horário: a partir das 18:00 horas.

Local: Na página <http://www.ppfh.uerj.br>

m) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

Data: dias 22 e 23 de agosto de 2018, de 10h às 17h.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

n) DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: dia 24 de agosto de 2018, a partir das 18h.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana e na página <http://ppfh.com.br/>

o) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 27 de agosto de 2018, de 10h às 17h.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) Os candidatos poderão requerer vista de prova e abrir recursos para revisão de erro material na data prevista no calendário.

c) As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

e) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 2º semestre letivo de 2018.

f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada de candidatos aprovados e não selecionados.

g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

h) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

i) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

Endereço para Correspondência e Informações:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

Comissão de Seleção

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 12º andar, Bloco F, Sala 12.111, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550 900.

Telefone: 2334-2270. Endereço eletrônico: ppfh.processoseletivo@gmail.com

Anexo 1

Professores que oferecerão vagas – **Mestrado**

Linha: Estado e Política Pública

Antônio Carlos Ritto, Emir Sader, Floriano Godinho, Gaudêncio Frigotto, Ney Luiz Teixeira, Pablo Gentili, Zacarias Gama

Linha: Formação Humana e Cidadania

Denise Barata, ~~Eloiza Gomes~~, Estela Scheinvar, Giovanna Marafon, Kátia Santorum, Luiz A. Saléh Amado